



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Oswaldo Cruz, s/nº, - Bairro Bairro da Glória, Manaus/AM, CEP 69027-000
Telefone: (92)3301-4147
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25120.000412/2016-80

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº. 03/2017
CELEBRADO
ENTRE A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DA
FUNDAÇÃO
NACIONAL
DE SAÚDE
E A
EMPRESA
CLARO S.A,
PARA
SERVIÇO
EM
TELEFONIA
FIXA E LDN
PARA SEDE
DA FUNASA
EM
MANAUS-
AM.**

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO AMAZONAS**, vinculada ao Ministério da Saúde, integrante da administração indireta, com sede a Rua Oswaldo Cruz, s/n Bairro da Glória inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0002-05, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede na Rua Henri Durant, nº 780, Torre A e B, CEP 04565-001 São Paulo - SP, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, representadas, a primeira por seu Superintendente Estadual Sr. **Wenderson de Souza Monteiro**, portador da Carteira de Identidade nº 2.627.594, expedida pela SSP/DF, CPF/MF nº 692.600.011-53, nomeado pela Portaria nº 778 de

16.10.2015, publicada no D.O.U nº 199 de 19.10.2015, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13º do Estatuto da Funasa provado pelo Decreto nº. 8.867, de 3 de outubro de 2016, e a segunda por seu representante legal, a Sr. **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCCI**, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 6672024 SSP/MG e do CPF/MF nº 054.766.486-90, e a Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Gerente Executivo de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652 SSP/DF e do CPF/MF nº 780.528.581-00, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo **PRORROGA**, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/04/2019 com término 28/04/2020, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2017, conforme previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento da União para o exercício corrente, na classificação abaixo:

1. Gestão/Unidade: 36211/255004
2. Programa de Trabalho: ADMGMUAM
3. Elemento de Despesa: 339039
4. Nota de Empenho: 2019NE800005

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 3.594,29 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 43.131,57 (Quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a atualizar a vigência da apólice de garantia em decorrência da prorrogação, de maneira a adequar a data de vigência do contrato 28/04/2020, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações na Fundação Nacional de Saúde, garantida a validade das Cláusulas.

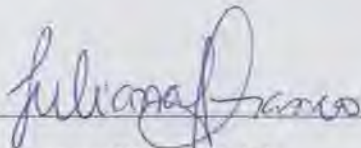
Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

PELA CONTRATADA

**Raquel Loschi de Freitas Cobuci**

Gerente Executivo de Contas

**Juliana Franco Jibran Hsieh**

Gerente Executivo de Vendas



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson de Souza Monteiro, Superintendente Estadual**, em 14/03/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1051596** e o código CRC **DFB8CD0C**.